PROJETO DE LEI Nº 23, DE 06 DE ABRIL DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2023, NO VALOR DE R$ 7.798,00 E AUTORIZAÇÃO PARA REPASSE AO LAR DOS VELHOS "SÃO CAMILO DE LELES", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica **aberto** no orçamento-programa de 2023, junto a Contabilidade da Governo do Município de Buritama, um crédito suplementar, nos termos do inciso I, do art. 41 da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor de R$ 7.798,00 (Sete mil, setecentos e noventa e oito reais), para suplementação da seguinte dotação orçamentária.

02 - PODER EXECUTIVO
02.10 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
3.3.50.41.12-01 – Auxílios - 08.241.0037-2.028 R$ 7.798,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 7.798,00

Art. 2º - Para cobertura do credito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** do presente exercício, disposto no inciso II do § 1º, c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964:

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de despesas custeadas com recursos oriundos do Superávit Financeiro do exercício anterior, não comprometendo as metas estabelecidas no plano de governo para o corrente exercício.



Art. 4º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder no exercício de 2023, a seguinte subvenção/contribuição/auxilio, custeada pelo Fundo Municipal do Idoso, através de saldo de rendimentos do repasse do Grupo Santander, no valor de R$ 7.798,00 (Sete Mil, Setecentos e Noventa e Oito Reais)

Art. 5º - Fica autorizado a repassar ao **LAR DOS VELHOS "SÃO CAMILO DE LELES"** o respectivo valor previsto nesta Lei, em parcela única, mediante transferência diretamente em conta corrente específica da referida entidade beneficiada.

§ 1 º - O termo de fomento/colaboração/convênio a ser firmado deverá constar a destinação dos valores e objeto a ser aplicado, de acordo com o plano de trabalho a ser apresentado.

Art. 6º - Para fins da Prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, deverá a entidade abrir uma conta bancária em especifico apenas para as movimentações deste repasse.

Art. 7º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho dos créditos abertos por esta lei.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 06 de Abril de 2023; 105 anos de Fundação e 74 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA-"TODO PODER EMANA DO POVO"
-10-Abr-2023-13:36-000133-2/2



J U S T I F I C A T I V A

Solicito de Vossa Excelência e Nobres Edis, a deliberação favorável do presente projeto que versa sobre: **"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2023, NO VALOR DE R$ 7.798,00 E AUTORIZAÇÃO PARA REPASSE AO LAR DOS VELHOS "SÃO CAMILO DE LELES", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",** para repasse financeiro a título de subvenção social, para custeio do Lar dos Velhos "São Camilo de Leles".

Este projeto, tem como objetivo repassar o valor de R$ 7.798,00 (Sete Mil, Setecentos e Noventa e Oito Reais), valor este correspondente aos rendimentos obtidos de aplicação financeira, referente ao Recurso Repassado pelo Grupo Santander junto ao Fundo Municipal do Idoso, através de doação.

Ressalta-se ainda, a importância da instituição beneficiada pelo presente projeto de Lei, para custeio das atividades, pois eles atuam com o atendimento aos nossos idosos, portanto, é de urgência e necessária por parte destes Nobres Edis a aprovação do presente projeto.

Assim, faz-se necessário a abertura dos crédito suplementar para inserção no orçamento de 2023, para a efetiva execução, com recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do presente exercício.

Contamos com a deliberação favorável e em caráter de urgência, para efetuar o respectivo repasse.

Atenciosamente,

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA-"TODO PODER EMANA DO POVO"
10-Abr-2023-13:36-000134-2/2

